



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito



Lei nº 1223/2016, de 29 de março de 2016.

“Dispõe sobre a concessão de uma revisão geral de remuneração dos servidores do Município de Castelo do Piauí e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Castelo do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

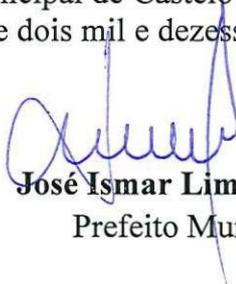
Art. 1º. Fica autorizada e assegurada, com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a concessão de uma revisão geral de remuneração a todos os servidores efetivo e que exercem cargo em comissão, do quadro de pessoal do Município de Castelo do Piauí, que terão seus salários básicos reajustados em 11,6% (onze virgula seis por cento).

Parágrafo único: A revisão geral mencionada acima, não se aplicará aos Profissionais do Magistério Municipal da Educação Básica, que tiveram reajuste no valor do Piso Salarial, por conta de determinação legal. Da mesma forma, não se aplicará também, aos servidores municipais que tem como base o salário mínimo, aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, por conta do piso nacional da categoria, estabelecido também, por determinação legal e nem aos subsídios percebidos pelos Secretários Municipais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º/03/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).


José Ismar Lima Martins
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria Municipal de Governo, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).


Antônio Clotildes Filho
Secretário Municipal de Governo